

2019/2020

Normas de participação do concurso “Uma Mascote Bem Familiar pelo Ambiente do Concelho”

**Plano de Educação Ambiental para a
Sustentabilidade 2019/2020**



**Núcleo de Competências de
Ambiente e Conservação da
Natureza**

2019/2020



Normas de Participação no Concurso

– Uma Mascote Bem Familiar

Pelo Ambiente do Concelho –

1. O presente concurso é uma iniciativa do Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza, do Município de Oliveira de Azeméis.
2. O concurso tem por objeto a criação de uma mascote alusiva ao tema “Ambiente”, para ser utilizada pelo Município de Oliveira de Azeméis, no âmbito da Educação Ambiental, e que de alguma forma seja representativa do concelho de Oliveira de Azeméis.
3. A mascote, que vier a ser selecionada, será utilizada de forma adequada, mas do modo e no formato que a Autarquia tiver por mais conveniente ao fim pretendido.
4. A mascote deverá ser inédita, original, da autoria dos/as candidatos/as e tem que destinar-se, exclusivamente, aos fins do presente concurso, não podendo, em caso algum, ter sido publicada ou exposta anteriormente.
5. Os objetivos deste concurso incluem a criação de uma mascote (personagem) que passe a ser “o rosto” institucional do Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza, do Município de Oliveira de Azeméis, nas ações levadas a cabo com a comunidade escolar. Com a criação desta mascote, pretende-se cativar o público infantojuvenil, através de uma imagem simpática que caracterize a educação ambiental, de modo a se associar a informação e formação ambiental a essa personagem.
6. Este concurso destina-se a todas as famílias com alunos/as nos Jardins-de-Infância e nas escolas do 1.º, 2.º, 3.º ciclos e Secundário, públicos e privados, do concelho de Oliveira de Azeméis.
7. A participação deverá ser efetuada por família nuclear.
8. Os trabalhos a concurso deverão ser apresentados no formato de desenho e deverão permitir visualizar a mascote/personagem, com os pormenores julgados convenientes para um melhor entendimento da mesma, com um máximo de três esboços apresentados em tamanho A4.
9. Os trabalhos deverão ser acompanhados de uma breve memória descritiva e justificativa da mascote apresentada, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho, devendo ser ainda atribuída uma designação à mascote.
10. Os esboços deverão conter imagens da mascote em diversas situações e vista de diversos lados (pelo menos de frente e de perfil).
11. A mascote deve transmitir ser uma personagem moderna, dinâmica, educativa e animada e que expresse simpatia, bom humor, alegria e boa disposição.

Plano de Educação Ambiental para a Sustentabilidade 2019/2020

12. Os trabalhos a concurso deverão ser enviados para o correio eletrónico do Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza, ambiente@cm-oaz.pt, até às 17 horas, do dia 01 de junho de 2020, e deverão estar identificados de forma visível, com os nomes dos/as participantes da família e identificação do/aluno/a e respetiva turma e estabelecimento escolar, sob pena de não serem admitidos.

13. Dos trabalhos a concurso será selecionada a melhor mascote.

14. Os trabalhos a concurso serão sujeitos a votação na página de facebook da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

15. Os seis trabalhos mais votados também serão sujeitos a apreciação, por parte de um júri, tendo como critérios de avaliação os seguintes:

- a) Criatividade e originalidade;
- b) Estética;
- c) Coerência face ao tema proposto.

16. Compete ao júri escolher o nome da mascote, que poderá não coincidir com a designação atribuída à mascote vencedora pela família.

17. A classificação é atribuída individualmente, por cada elemento do júri, sendo a classificação final obtida pela soma das respetivas classificações;

18. Em caso de empate, as propostas serão ordenadas, cabendo ao júri decidir, por maioria, decorrida votação por escrutínio secreto, qual delas prevalece sobre a outra.

19. O júri será constituído por três elementos, nomeadamente a Vereadora do Pelouro de Ambiente, um elemento do Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza (NCACN) e um elemento do Gabinete de Comunicação.

20. O júri apreciará os seis trabalhos mais votados, competindo-lhe:

- a) Selecionar a mascote vencedora;
- b) Selecionar o nome a atribuir à mascote.

21. À família da mascote vencedora serão oferecidos bilhetes ao agregado familiar para participarem num evento do Município de Oliveira de Azeméis.

22. O júri reserva-se o direito de não selecionar qualquer trabalho, caso considere que os trabalhos enviados a concurso não reúnem as características de avaliação e classificação dos trabalhos definidas.

23. A seleção da mascote e do respetivo nome será feita segundo os critérios de avaliação definidos.

24. Das deliberações do júri não poderá haver recurso.

25. A proposta que vier a vencer o concurso será considerada, para todos os devidos efeitos, propriedade exclusiva do Município de Oliveira de Azeméis, renunciando os/as autores/as aos respetivos direitos. No entanto, os/as autores/as serão identificados/as.

26. Os casos omissos ou de interpretação dúbia serão objeto de deliberação do Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza.



Plano de Educação Ambiental para a Sustentabilidade 2019/2020

27. Os prazos a cumprir são os apresentados no quadro seguinte:

Ação	Prazo
Preparação dos trabalhos em família	Até 01 de junho de 2020
Envio dos trabalhos por correio eletrónico	Até às 17h, do dia 01 de junho de 2020 (ambiente@cm-oaz.pt)
Votação dos trabalhos	De 01 a 04 de junho de 2020 (página do facebook da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis em https://www.facebook.com/azemeisvida)
Seleção da mascote pelo júri e apresentação da mascote vencedora	Dia 05 de junho de 2020